

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 48/2022	UF: GO
INTERESSADO (A): Espaço Kids Criança Feliz.	
ASSUNTO: Aprovação do Regimento Escolar Interno.	
DATA: 21/11/2022	APROVAÇÃO EM: 30/11/2022

## HISTÓRICO:

A diretora da Espaço Kids Criança Feliz, senhora Nayele Guimarães Ribeiro, encaminhou para o Conselho Municipal de Educação, como parte integrante do Processo de Autorização de Funcionamento, solicitando a aprovação do Regimento Interno desta renomada instituição.

Foram orientadas algumas alterações no documento e o prazo para reenvio foi estipulado para o dia 18/11/2022, prazo este que foi cumprido pela mantenedora.

## ANÁLISE:

A assessoria técnica pedagógica do CME orientou que fossem feitos alguns ajustes no documento inicialmente redigido pela mantenedora, para que fosse possível submetê-lo a plenária, sendo:

- Art. 1º- retirar "subordinada à Secretaria Municipal de Educação", pois é uma instituição privada;
- Art. 6º o calendário escolar é da instituição, não tendo obrigatoriedade de ser o mesmo da Secretaria Municipal de Educação, portanto é necessário modificar a redação do artigo;
- Art. 7º no calendário enviado pela instituição para aprovação, constam atividades em alguns sábados o que contradiz com a redação deste artigo;
- Art. 13 a instituição não é jurisdicionada a Rede Municipal de Educação e portanto não deve se pautar no cadastro unificado da Ed. Infantil que é somente para a rede municipal de ensino;
- Art. 16 no parágrafo que cita a contribuição voluntária, deve ser retirado, visto que, sendo uma instituição privada poderá estipular o valor da matrícula;
- Art. 47 retirar parte do texto que diz: " e o que não for possível solucionar será encaminhado ao departamento responsável na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a autonomia total é da instituição;
- Art. 67 no Parágrafo Único: retirar a redação: para todas as instituições a ela jurisdicionadas;

O documento foi reenviado via whatsapp em 21/11/2022, contemplando as orientações dadas e foi impresso no CME.

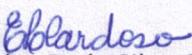
Para a construção do Regimento Interno do Espaço Kids Criança Feliz foi utilizada a minuta disponível no Site do CME de Cristalina, o que facilitou para que a mantenedora da instituição pudesse adequar o documento a sua realidade, contemplando a legislação vigente.

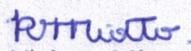
LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

**PARECER:**

Após a última análise da assessoria técnica pedagógica do CME que ocorreu em 22/11/2022, e a constatação de que o documento atendeu as orientações dadas e que a mantenedora da instituição se preocupou em atender os preceitos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e LDB 9394.96, a assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação orienta a aprovação do Regimento Escolar Interno do Espaço Kids Criança Feliz.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

  
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso  
Assessora Técnico Pedagógica  
Port. nº 05 de 18/01/2021

  
Paula Viviana Miotto  
Assessora Técnico Pedagógica  
Portaria nº 06 de 18/01/2021